



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 155, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF e [Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o disposto no artigo 152 da [lei nº 8.112, de 1990](#), e

Considerando os termos do OFÍCIO/MPF/PGR/CPD Nº 4746/2013, de 09 de dezembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60(sessenta) dias, a partir de 06 de janeiro de 2014, o prazo para continuação dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PR/RO nº 083, de 09 de julho de 2013, publicada no DPMF-e nº 89/2013, de 11 de julho de 2013.

WESLEY MIRANDA ALVES

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 dez. 2013. Caderno Administrativo, p. 33.](#)